



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

COMUNICADO AO MERCADO

REDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

A **BIOMM S.A.** (“Companhia” ou “Biommm”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, no dia 10 de fevereiro, recebeu correspondência do **Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (“BDMG”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.486.817/0001-94, informando sobre a redução de participação acionária relevante na Companhia, passando a deter, aproximadamente, 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

O BDMG informou ainda que as participações societárias acima mencionadas não tem objetivo de alterar a composição de controle ou estrutura administrativa da Biommm.

A íntegra da correspondência encontra-se anexa a este comunicado.

Nova Lima/MG, 13 de fevereiro de 2023.

Mirna Santiago Vieira

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Operações Estruturadas

Comunicação BDMG/OPERAÇÕES_ESTRUTURADAS nº. 1/2023

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

À

BIOMM S.A.

Avenida Regent, nº 705 - Alphaville Lagoa dos Ingleses

Nova Lima/MG

CEP 34018-000

A/C.: Diretora de Relações com Investidores

Sra. Mirna Santiago Vieira

Ref.: Declaração de Redução de Participação Acionária Relevante

Prezada Diretora de Relações com Investidores,

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (“BDMG”), sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, nº 1600, bairro Lourdes, CEP 30160-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.486.817/0001-94, neste ato representado por Marcelo Ângelo de Paula Bomfim, na qualidade de acionista da Biomm S.A., com sede na Avenida Regent, nº 705, Alphaville Lagoa dos Ingleses, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34018-000 (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução 44**”) serve-se da presente para informar que, conforme Aviso aos Acionistas divulgado pela BIOMM S/A em 19/12/2022:

- i. Em 07 de dezembro de 2022 encerrou-se o prazo para subscrição das sobras de ações emitidas no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, com atribuição adicional de bônus de subscrição aos acionistas, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de agosto de 2022 (“Aumento de Capital”).
- ii. Durante o período de exercício do direito de preferência de subscrição de ações e de subscrição de sobras de ações foram subscritas 7.759.472 (sete milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, a um preço de emissão por ação de R\$7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando um montante subscrito no valor de R\$60.058.313,28 (sessenta milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), e atingindo portanto o Valor Mínimo (conforme definido no Primeiro Aviso aos Acionistas) aprovado para o Aumento de Capital.

iii. O Conselho de Administração da BIOMM S/A homologou parcialmente o Aumento de Capital, com a emissão de 7.759.472 (sete milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, quatrocentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, no valor total de R\$60.058.313,28 (sessenta milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos). Sendo assim, o capital social da Companhia passará para R\$637.988.346,18 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), dividido em 81.287.824 (oitenta e um milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Informa ainda que, em decorrência do não exercício do seu direito de preferência no âmbito do aumento de capital da Companhia datado de 25 de agosto de 2022, teve sua participação acionária diluída, mantendo 4.043.845 (quatro milhões, quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, que passaram a representar, aproximadamente 4,9747% (quatro vírgula noventa e sete e quarenta e sete por cento) do capital social da Companhia.

O BDMG declara que **(i)** o não exercício do seu direito de preferência não alterou (ou objetivou alterar) a composição do controle ou da estrutura administrativa da Companhia; **(ii)** que tomou ciência da alteração da participação acionária após o processamento da operação pelo agente de custódia da Companhia e **(iii)** que não possui outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira.

Por fim, o BDMG ressalta que é parte integrante do Acordo de Acionistas celebrado em 16 de dezembro de 2013 (“Acordo”), que tem como finalidade regular o relacionamento entre os acionistas da Companhia, incluindo regras acerca do exercício do direito de voto, eleição dos administradores e da transferência de ações. Destaca, também, que o Acordo de Acionistas foi arquivado na sede da Companhia e está disponível na página eletrônica da Companhia e da CVM.

Sendo o que se tinha para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, e solicitamos à Diretora de Relações com Investidores que tome as providências aplicáveis nos termos da Resolução 44.

Atenciosamente,

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Rodrigues Campos, Superintendente**, em 08/02/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Gama da Silva, Diretor**, em 10/02/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60504229**

e o código CRC **7A2065C9**.
